

SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS EM CENÁRIOS ASSIMÉTRICOS: A AMEAÇA DOS IEDS E O DESAFIO LOGÍSTICO DO TEATRO DE OPERAÇÕES AMAZÔNICO NA COP30

SECURITY OF MAJOR EVENTS IN ASYMMETRIC SCENARIOS: THE IED THREAT AND THE LOGISTICAL CHALLENGE OF THE AMAZONIAN THEATER OF OPERATIONS FOR COP30

Marcello Phillippe Aguiar Martins¹

Luan Rafael Andrade de Souza²

Eduardo Freire da Costa³

Paulo Victor Andrade Sales⁴

RESUMO: O presente artigo investiga a evolução da ameaça explosiva no terrorismo moderno e seus reflexos para a segurança de grandes eventos no Brasil. Tomando o atentado de Munique (1972) como marco de ruptura nos paradigmas de proteção, o estudo utiliza o método de revisão bibliográfica e documental para analisar a realidade brasileira diante da Conferência das Partes (COP30), sediada no Pará. Contrariando a percepção de ausência de ameaças, dados da *Global Terrorism Database* (GTD) são apresentados para demonstrar a materialidade do fenômeno terrorista no país. A pesquisa evidencia, ainda, a migração da criminalidade violenta para o uso de artefatos explosivos na região Norte, utilizando como estudo de caso dados empíricos do Estado do Amazonas, que apresentou índices de incidentes superiores à média de outras regiões entre 2013 e 2017, ilustrando a complexidade do Teatro de Operações Amazônico. A análise expande-se para a cinemática do trauma em explosões e avalia criticamente a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016). Por fim, propõe-se uma arquitetura de segurança para a COP30 que integre protocolos rigorosos de Primeira Intervenção e estratégias de sustentabilidade logística, visto que diagnósticos recentes apontam que 96% das unidades antibombas estaduais carecem de contratos de manutenção. O estudo conclui que o legado do evento depende da consolidação de uma doutrina que una inteligência, tática e gestão de ativos.

Palavras-chave: Terrorismo. Explosivos. Segurança Pública. COP30. Amazônia. Primeira Intervenção.

¹Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Bacharel em Direito pela Universidade do Norte - UNINORTE. Mestrado em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas. UEA.

²Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA. Pós-graduado em Segurança Pública pela Faculdade Focus.

³Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Bacharel em Direito pela Universidade do Luterano do Brasil. Pós-graduado em Direito Militar pelo Gran Cursos.

⁴Mestrando em Segurança Pública pela Universidade do Estado do Amazonas.

ABSTRACT: This article investigates the evolution of the explosive threat in modern terrorism and its impacts on the security of major events in Brazil. Taking the Munich attack (1972) as a rupture point in protection paradigms, the study employs a bibliographic and documentary review method to analyze the Brazilian reality concerning the Conference of the Parties (COP30), hosted in Pará. Countering the perception of a lack of threats, data from the Global Terrorism Database (GTD) is presented to demonstrate the materiality of the terrorist phenomenon in the country. The research further highlights the migration of violent crime toward the use of explosive devices in the Northern region, using empirical data from the State of Amazonas (2013–2017) as a case study. This data revealed incident rates higher than the average of other regions, illustrating the complexity of the Amazonian Theater of Operations. The analysis expands into blast kinematics and critically evaluates the Anti-Terrorism Law (Law No. 13,260/2016). Finally, a security architecture for COP30 is proposed, integrating rigorous First Intervention protocols and logistical sustainability strategies, given that recent diagnostics indicate that 96% of state bomb disposal units lack maintenance contracts. The study concludes that the event's legacy depends on the consolidation of a doctrine that unites intelligence, tactics, and asset management.

Keywords: Terrorism. Explosives. Public Security. COP30. Amazon. First Intervention.

INTRODUÇÃO

A natureza do artefato explosivo no terrorismo moderno reside em um paradoxo inquietante: a capacidade de transmutar a banalidade de objetos cotidianos em vetores de letalidade em massa e trauma coletivo. Conforme observa Whitaker (2005), o terrorismo não busca apenas a destruição física, mas a produção de um efeito psicológico desproporcional ao ato em si, utilizando o medo como ferramenta de coagulação social. Historicamente, a percepção de segurança em grandes eventos foi estilhaçada pelo atentado aos Jogos Olímpicos de Munique, em 1972. Segundo Klein (2006), aquele evento não apenas expôs a vulnerabilidade de celebrações internacionais diante de atores não estatais, mas estabeleceu um marco de ruptura doutrinária: a segurança baseada na "confiança" tornou-se obsoleta, exigindo uma arquitetura de proteção fundamentada na inteligência e na pronta resposta tática.

Contudo, ao transpor essa discussão para o cenário brasileiro contemporâneo, visando à preparação para a Conferência das Partes (COP30), a pesquisa orienta-se pela seguinte pergunta problema: como a evolução das ameaças explosivas assimétricas, somada às lacunas normativas e à precariedade logística das unidades estaduais, podem gerar vulnerabilidades críticas em grandes eventos, em especial na COP30? Embora o senso comum sugira um país imune a tais ameaças, dados da Global Terrorism Database (GTD) refutam essa premissa. O Brasil ocupa uma posição intermediária no cenário global, figurando na 59ª colocação em número de incidentes, com 284 casos registrados. A tipologia desses ataques no território nacional revela uma natureza multifacetada, abrangendo desde a violência política histórica até a criminalidade organizada contemporânea.

A investigação fundamenta-se na premissa de que o terrorismo moderno não é um fenômeno estático, mas sim um processo cíclico composto por "ondas" que duram aproximadamente quarenta anos (RAPOPORT, 2022, p. 7). Esta teoria geracional sugere que a atual "Onda Religiosa", deflagrada em 1979, atingirá seu ponto de exaustão em 2025, ano em que Belém sediará a COP30 (RAPOPORT, 2022, p. 266). Contudo, como adverte a crítica historiográfica recente, a dependência estrita de modelos preditivos pode mascarar a "amnésia histórica" que negligencia as nuances locais em favor de generalizações sociocientíficas (MILLINGTON, 2024, p. 489).

A relevância acadêmica e social deste estudo justifica-se pela urgência de diagnosticar as vulnerabilidades do Teatro de Operações Amazônico diante dessa realidade. Dados estaduais indicam que, no período de 2013 a 2017, o Estado do Amazonas apresentou índices de ocorrências criminais envolvendo explosivos superiores à média das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, posicionando-se abaixo apenas da região Sudeste.

Esse cenário é agravado por uma insegurança jurídica latente: a Lei Antiterrorismo brasileira (Lei nº 13.260/2016), aprovada sob pressão internacional, possui definições consideradas imprecisas pela doutrina. Ao vincular o ato terrorista estritamente a razões de xenofobia ou preconceito, o legislador desvinculou-o das motivações políticas clássicas, gerando incertezas na aplicação da norma pelas agências de segurança.

Diante desse cenário, o objetivo geral deste artigo é analisar a evolução da ameaça explosiva para propor uma arquitetura de segurança integrada para a COP30. Para alcançar tal finalidade, foram delineados três objetivos específicos: primeiramente, descrever a evolução histórica e técnica dos artefatos explosivos, desde a pólvora até as ameaças QBRNE e a cinemática do trauma, compreendendo o potencial destrutivo moderno; em segundo lugar, analisar os paradigmas de proteção pós-Munique e a realidade brasileira, confrontando as lições internacionais com a legislação nacional e os dados empíricos de criminalidade na região Norte; e, por fim, propor uma arquitetura de segurança para a COP30, focada em protocolos de Primeira Intervenção e na sustentabilidade logística dos ativos antibombas.

METODOLOGIA

Para atender aos objetivos propostos, a presente pesquisa estrutura-se sob uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, justificada pela complexidade multidimensional do objeto de estudo, que envolve variáveis históricas, jurídicas e operacionais

insuscetíveis de quantificação isolada. O delineamento metodológico fundamentou-se, inicialmente, em uma revisão bibliográfica e doutrinária abrangente, buscando alicerce na literatura clássica sobre o atentado de Munique, notadamente nas obras de Klein (2006) e Whitaker (2005), para estabelecer o marco histórico da ruptura nos paradigmas de proteção internacional. Simultaneamente, a investigação articulou-se com a produção técnica especializada em operações policiais e desativação de artefatos explosivos (EOD), priorizando autores nacionais recentes, como Cotta (2017) e Bó et al. (2020), essenciais para a compreensão do *modus operandi* do "Novo Cangaço" e da apropriação de explosivos industriais pela criminalidade brasileira.

No âmbito documental e jurídico, procedeu-se à análise hermenêutica da Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016), confrontando seu texto com as críticas doutrinárias de Nunes (2017) para identificar lacunas normativas que impactam a atuação policial. Complementarmente, examinaram-se documentos institucionais operacionais, com destaque para o Procedimento Operacional Padrão (POP nº 4.01.00) da Polícia Militar do Amazonas (2022), adotado como referência de protocolo de Primeira Intervenção para a região Norte. Para conferir materialidade empírica à discussão, a pesquisa utilizou dados secundários extraídos da Global Terrorism Database (GTD) para o mapeamento da incidência de terrorismo no Brasil, cruzando-os com relatórios estatísticos estaduais apresentados por Feitoza e Alves Junior (2020) sobre a mancha criminal de explosivos no Estado do Amazonas entre 2013 e 2017, além dos diagnósticos recentes de Sales e Januário (2025) acerca da sustentabilidade logística das unidades antibombas.

4

O tratamento dos dados seguiu o método do Estudo de Caso Comparado, estabelecendo uma analogia funcional entre as falhas sistêmicas de segurança observadas em Munique (1972) e as vulnerabilidades logísticas e táticas identificadas no Teatro de Operações Amazônico.

Por fim, no que tange aos aspectos éticos, salienta-se que a presente investigação, por restringir-se à análise de dados secundários de domínio público e fontes bibliográficas, sem intervenção direta ou identificação de seres humanos, prescindiu de submissão e aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). A condução do estudo pautou-se estritamente pelos princípios da integridade científica, garantindo a fidedignidade das fontes consultadas e o respeito aos direitos autorais das obras referenciadas.

I. DA GÊNESE À COMPLEXIDADE QBRNE: A EVOLUÇÃO TÉCNICA E A CINEMÁTICA DA AMEAÇA

A compreensão da fenomenologia explosiva requer, primordialmente, a admissão de sua essência política. Segundo a lição de Nunes (2017), política e temor constituem fatores indissociáveis; a violência subversiva atua como um mecanismo para a obtenção e o exercício da hegemonia, seja para manter uma submissão ou como tática de embate contra administrações e potências forâneas.

Sob essa perspectiva de “instrumentalização do pavor”, deve-se examinar o desenvolvimento técnico do artefato detonante. Não se vislumbra uma narrativa retilínea de avanço científico, mas uma trajetória de usurpação, na qual progressões tecnológicas concebidas para a engenharia ou lavra mineral foram cooptadas pela lógica da insurgência (Clutterbuck, 1980).

A gênese desse processo remonta ao século IX, na busca dos alquimistas chineses pela imortalidade. O que encontraram, ao misturar salitre, enxofre e carvão vegetal, foi a pólvora negra. Tecnicamente classificada hoje como um “Baixo Explosivo” (*Low Explosive*), ela opera por um processo de deflagração subsônica, diferindo radicalmente das ondas de choque supersônicas que caracterizam os compostos modernos⁸. Inicialmente restrita ao entretenimento pirotécnico, sua aplicação bélica democratizou o poder de causar destruição a distância, tornando obsoletas as fortificações medievais.

A hegemonia da substância negra perdurou até a revolução química do século XIX¹⁰. Em 1847, Ascanio Sobrero sintetizou a nitroglicerina, carga de poder colossal, porém de instabilidade crítica. A domesticação dessa força coube a Alfred Nobel que, em 1867, ao estabilizar o elemento em terra de diatomáceas, criou a dinamite. Pela primeira vez, um “Alto Explosivo” (*High Explosive*) podia ser transportado e aplicado com relativa segurança. Paralelamente, a síntese do TNT (trinitrotolueno) em 1863, ainda mais estável e insensível a choques, consolidou a industrialização da destruição, tornando-se o padrão militar do século XX.

Contudo, a virada estratégica para a hostilidade contemporânea não adveio de uma nova descoberta laboratorial, mas da facilitação do acesso aos meios. O século XXI inaugurou a era do Dispositivo Explosivo Improvisado (IED). O IED representa a antítese da padronização bélica; ele não é definido por sua composição química, mas por seu propósito e manufatura

artesanal. Fertilizantes à base de nitrato de amônio, eletrônicos de consumo e recipientes de pressão tornaram-se os componentes de um "Lego mortal".

O atentado à Maratona de Boston, em 2013, é o caso emblemático dessa nova doutrina: o uso de painéis de pressão repletas de pregos visou deliberadamente gerar um Incidente com Múltiplas Vítimas (MCI), maximizando o trauma físico e psicológico para sobrecarregar o sistema de resposta (Paniago, 2013).

Essa filosofia de "improvisação tática" logo foi internalizada pela criminalidade brasileira. A evolução da violência no país demonstra uma clara migração para o emprego de vetores detonantes. Estudos indicam que, a partir dos anos 2000, organizações criminosas inovaram seu *modus operandi*, passando a desviar e empregar altos explosivos industriais — como encartuchados de emulsão e cordéis oriundos de pedreiras — para a ruptura de obstáculos em instituições financeiras (Cotta, 2017).

É imperativo destacar que essa modalidade rompeu as fronteiras do eixo Sul-Sudeste. O Teatro de Operações da região Norte apresenta hoje uma materialidade preocupante. Análises estatísticas apontam que o Estado do Amazonas registrou, em determinados períodos, médias de ocorrências superiores às de outras regiões, posicionando-se atrás apenas do Sudeste (Feitoza; Alves Junior, 2020). Em 2017, especificamente, as cifras de eventos envolvendo explosivos no Amazonas aproximaram-se das médias nordestinas, denotando um incremento bélico significativo. A complexidade desses sucessos, muitas vezes associada ao "Novo Cangaço" (Bó et al., 2020), coloca as forças de segurança diante de um desafio técnico híbrido: enfrentar táticas de terror urbano executadas por atores motivados pelo lucro, mas que utilizam o medo através da explosão.

É imperativo salientar que a predileção por tais artefatos não é circunstancial. No cenário nacional, o emprego de bombas e dispositivos de fragmentação consolidou-se como a segunda alternativa mais recorrente entre operadores criminosos, representando 22,9% das ocorrências registradas (Caserio, 2021). Essa materialidade estatística ratifica a necessidade de uma análise minuciosa do Teatro de Operações Amazônico. Nesse contexto, o Estado do Amazonas, no intervalo entre 2013 e 2017, exibiu índices de incidentes com explosivos que superaram as médias das regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul, posicionando-se como uma vulnerabilidade crítica no panorama de segurança pública (Feitoza; Alves Junior, 2020).

A sofisticação dessas ameaças reflete o perfil dos perpetradores modernos, caracterizados por Hoffman (2017, p. 248) como 'inovadores' que aprendem com os erros do passado e buscam

constantemente surpreender os aparatos de segurança. Essa dinâmica de evolução constante sustenta a probabilidade latente de ataques envolvendo agentes Químicos, Biológicos, Radiológicos e Nucleares (QBRNE), exigindo que o planejamento para a COP30 contemple não apenas a mitigação de danos físicos, mas a gestão do impacto psicológico em massa que tais eventos visam produzir.

Expandindo esse horizonte, o século XXI apresentou possibilidades sombrias que transcendem o convencional. O acrônimo QBRNE (Químico, Biológico, Radiológico, Nuclear e Explosivos) sintetiza essa ampliação do espectro de perigos, exigindo preparos específicos diante do pânico social que geram (Buzanelli, 2010).

No âmbito dos Explosivos (E), os IEDs evoluem para variações como os VBIEDs (Veículos-Bomba) e PBIEDs (Coletes Suicidas). Ataques como o de Boston (2013) ilustram que a simplicidade técnica não reduz a letalidade (Paniago, 2013). Para protocolos de salvaguarda eficazes, é vital compreender a cinemática do trauma: a primeira fase é causada pela onda de choque supersônica (podendo gerar o *blast lung*); a segunda envolve o impacto de fragmentos e a terceira decorre do arremesso do corpo contra estruturas rígidas (Ferreira Junior et al., 2020). O reconhecimento desses mecanismos é crucial, pois a pressão pode lesar órgãos internos sem ferimentos externos visíveis.

Quanto às Ameaças Químicas (C), o agente letal é uma substância tóxica, como o gás *sarin* utilizado no metrô de Tóquio (1995). Agentes de guerra química podem ser produzidos por grupos não-estatais, causando pânico massivo e sobrecarga hospitalar. Na COP30, uma dispersão em locais fechados seria catastrófica. No campo Biológico (B), o uso de patógenos como antraz ou varíola poderia desencadear epidemias. O desafio reside na detecção precoce e na contenção em um mundo globalizado, onde a pandemia de COVID-19 serviu como alerta sobre o caos potencial.

As Ameaças Radiológicas e Nucleares (R/N) apresentam riscos distintos. Embora uma bomba nuclear seja improvável, a "Bomba Suja" (RDD) é um cenário plausível, combinando explosivos convencionais com material radioativo industrial. O objetivo é a contaminação de áreas urbanas, gerando impacto econômico e psicológico devastador. Por fim, o Ciberterrorismo emerge como ferramenta de desestabilização capaz de paralisar infraestruturas críticas (energia, água, comunicações), impedindo a resposta tática e minando a confiança pública (Paniago, 2013).

2. O PARADIGMA PÓS-MUNIQUE E A DIALÉTICA DO TERROR NO CENÁRIO BRASILEIRO

Para compreender como um vetor de letalidade se transmuta em instrumento de coação global, é imperativo transcender a técnica e adentrar o terreno do simbolismo, da repercussão midiática e das lacunas institucionais. Nenhum evento sintetiza essa complexidade com tamanha precisão quanto o atentado à delegação israelense durante os Jogos Olímpicos de Munique, na madrugada de 5 de setembro de 1972 (Assis, 2016).

O contexto da época era de um otimismo deliberado: a Alemanha Ocidental, décadas após o término do segundo conflito mundial, pretendia projetar uma face democrática e pacífica. Os certames de Munique foram concebidos como os "Jogos da Alegria", em oposição direta à sombria e militarizada Olimpíada de Berlim em 1936.

Nesse espírito, a salvaguarda foi planejada sob a ótica da "segurança da confiança", preterindo a ostensividade em favor de uma atmosfera festiva. Policiais circulavam desarmados e com uniformes leves, tratando erroneamente a Vila Olímpica como um *Soft Target* (alvo civil de baixa proteção), negligenciando os anéis de custódia robustos exigidos para *Hard Targets* (alvos de alto valor estratégico).

Sob a perspectiva da moderna gestão de riscos e proteção de dignitários, a organização negligenciou a transição de *status* do certame. Tratou-se a Vila Olímpica erroneamente como um *Soft Target* — alvo civil de baixa proteção —, quando a conjuntura política e a visibilidade midiática exigiam a implementação de anéis de custódia robustos, típicos de *Hard Targets*, ou seja, alvos de elevado valor simbólico e estratégico (Assis, 2016).

Foi nesse ambiente de vulnerabilidade que membros do grupo "Setembro Negro" infiltraram-se no bloco Connolly, resultando em um drama televisivo que capturou a atenção do planeta (Klein, 2006). Pela primeira vez, um ato disruptivo de grande magnitude era transmitido ao vivo para uma audiência global; os algozes não buscavam apenas o extermínio físico, mas a performance midiática.

O desfecho catastrófico no aeroporto de Fürstenfeldbruck expôs falhas sistêmicas que serviram como marco de ruptura doutrinária. A análise técnica de Assis (2016) pormenoriza essa derrocada institucional em três eixos fundamentais que servem de advertência para o planejamento da COP30:

Cegueira da Inteligência: A prevalência de uma perigosa complacência que ignorou avisos fragmentados sobre possíveis investidas, evidenciando que a prevenção informacional não pode ser negligenciada em nome da hospitalidade.

Improvisação Tática: A carência de unidades especializadas em resgate de reféns; os atiradores designados operavam sem equipamentos básicos, como miras noturnas, sob um plano fundamentado em suposições equivocadas.

Caos no Comando: A descoordenação profunda entre as esferas federal e estadual, resultando em decisões reativas, tomadas sob intensa pressão da mídia e sem protocolos claros de negociação. Mais do que o número de vítimas, o massacre de Munique impôs uma mudança de paradigma: a partir desse momento a arquitetura de proteção deixou de ser um detalhe logístico para se tornar o pilar central no planejamento de qualquer encontro internacional (Paniago, 2013).

O legado dessa tragédia foi estrutural e duradouro. A resposta internacional materializou-se na profissionalização extrema das forças de segurança, com o nascimento das unidades de operações especiais, como o GSG-9 alemão, o SAS britânico e o GIGN francês.

Essa revolução silenciosa promoveu o surgimento de uma comunidade global de elite, pautada pela interoperabilidade e pela doutrina de inteligência transnacional. No Brasil, essa evolução refletiu-se na definição de papéis claros: a coordenação das ações de contraterrorismo (resposta ofensiva) sob a tutela do Exército, enquanto a prevenção e a inteligência ficaram a cargo da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e da Polícia Federal (Paniago, 2013).

Porém o que se observa é que esta estruturação sistêmica, embora necessária para a interoperabilidade, reflete um processo de isomorfismo institucional, no qual o Brasil mimetizou o Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC) utilizado em países centrais. De acordo com Vasconcelos (2018), essa mimetização foi impulsionada pela necessidade de legitimação perante organismos internacionais, respondendo a um ambiente de incerteza quanto à capacidade nacional de gerenciar crises de magnitude global. Assim, a arquitetura de segurança brasileira consolidou-se mais pela reprodução de fórmulas de sucesso estrangeiras do que por uma evolução orgânica baseada nas dinâmicas criminais domésticas.

Nesse sentido, ao transpor essa discussão para o solo pátrio, depara-se com o mito da imunidade nacional. Embora o senso comum sugira um país alheio a tais flagelos, dados da *Global Terrorism Database* (GTD) refutam essa premissa: o Brasil ocupa a 59ª colocação global em incidentes, com 284 casos registrados (Dory; Caserio, 2021). A tipologia desses ataques no

território pátrio revela uma natureza multifacetada, abrangendo desde a violência política histórica até a criminalidade organizada contemporânea que se apropria de ferramentas terroristas para a consecução de lucros.

Essa realidade é agravada por uma insegurança jurídica latente. A Lei Antiterrorismo brasileira (Lei nº 13.260/2016), promulgada sob pressão de organismos internacionais como o GAFI, possui definições consideradas imprecisas pela doutrina. Ao vincular o ato terrorista estritamente a motivações de xenofobia ou preconceito, o legislador desvinculou-o das causas políticas clássicas, gerando incertezas na subsunção do fato à norma pelas agências de segurança (Nunes, 2017).

A fragilidade da norma brasileira, ao excluir motivações políticas clássicas, dialoga com a lacuna teórica identificada no modelo das ondas, que tradicionalmente focou no terrorismo "rebelde" e revolucionário, preterindo grupos de extrema-direita por serem vistos, muitas vezes, como reações governamentais (RAPOPORT, 2022, p. 116; MILLINGTON, 2024, p. 490). Tal omissão é crítica para a COP30, uma vez que o cenário atual aponta para a emergência de táticas transnacionais que desafiam a tipologia clássica das ondas de Rapoport (MILLINGTON, 2024, p. 491).

Esta dissonância normativa torna-se evidente ao confrontar o texto legal com a definição clássica de Bruce Hoffman (2017, p. 2), que assevera ser o terrorismo 'inelutavelmente político em seus objetivos e motivos'. Para o autor, a violência terrorista é projetada para gerar repercussões psicológicas profundas que transcendem as vítimas imediatas, funcionando como uma forma perniciosa de comunicação violenta para coagir Estados e sociedades. Ao negligenciar o dolo político, a legislação pátria ignora a essência do fenômeno, o que pode paralisar agências de inteligência diante de ameaças híbridas que operam na zona cinzenta entre o crime comum e a insurgência ideológica.

A miopia operacional da legislação brasileira, ao negligenciar o dolo político em favor de uma tipificação restrita a preconceitos, colide frontalmente com a natureza fenomenológica do terrorismo contemporâneo. Como assevera Bruce Hoffman (2017), o ato terrorista é inelutavelmente político, funcionando como uma ferramenta de comunicação violenta que visa coagir sociedades por meio do impacto psicológico. Esta lacuna normativa no Brasil pode paralisar agências de inteligência diante de ameaças inovadoras que operam na zona cinzenta entre a criminalidade comum e a insurgência ideológica, dificultando a antecipação de ataques que utilizam o palco da COP30 para maximizar o pavor social global.

Paralelamente ao imbróglgio normativo, o Teatro de Operações da região Norte apresenta uma materialidade preocupante. Estudos estatísticos apontam que, entre 2013 e 2017, o Estado do Amazonas registrou índices de ocorrências envolvendo explosivos superiores à média das regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul (Feitoza; Alves Junior, 2020).

Esse incremento bélico, frequentemente associado ao fenômeno do "Novo Cangaço", coloca as instituições locais diante de um desafio técnico híbrido. A criminalidade violenta na Amazônia rompeu fronteiras, utilizando a "ferramenta de poder" descrita por Nunes — o medo através da explosão — para desafiar a custódia estatal e fragilizar a ordem pública em cenários cada vez mais assimétricos.

Nesse sentido, percebe-se a necessidade de protocolos rigorosos de inteligência para a COP30 justifica-se pela natureza dos "eventos gatilho" (trigger events), que são marcos políticos inesperados capazes de moldar a identidade de uma nova geração global (RAPOPORT, 2022, p. 66). No contexto amazônico, a visibilidade internacional da conferência pode atuar como esse catalisador, exigindo uma arquitetura de segurança que supere o déficit de manutenção dos ativos especiais e a precariedade logística regional (MILLINGTON, 2024, p. 497).

3. ARQUITETURA DE SEGURANÇA PARA A COP30: PROTOCOLOS, LOGÍSTICA E DESAFIOS AMAZÔNICOS

11

A realização da Conferência das Partes da ONU sobre Mudança do Clima (COP30) em Belém impõe ao Estado brasileiro um desafio de salvaguarda de magnitude histórica. Proteger esse cenário exige mais do que a aplicação mecânica de manuais; demanda a internalização criativa das lições do passado e o enfrentamento das vulnerabilidades críticas inerentes ao Teatro de Operações Amazônico. A frente primordial dessa arquitetura de proteção reside na inteligência, uma vez que a falha primordial em eventos históricos foi, justamente, a carência informacional.

Para a COP30, é imperativo estruturar uma "Teia Pan-Amazônica" de segurança. Conforme alerta Paniago (2013), existem vulnerabilidades crônicas nas fronteiras que podem ser exploradas por atores transnacionais, exigindo monitoramento constante de rotas de acesso e fluxos migratórios. Essa rede colaborativa deve integrar agências nacionais — como a ABIN em seu papel preventivo e os Centros de Inteligência das Forças Armadas — às instituições estaduais.

A conexão internacional com a Interpol e serviços de inteligência de países vizinhos, como Colômbia e Peru, torna-se uma necessidade de sobrevivência operacional para mitigar riscos em fronteiras fluidas e porosas.

No campo tático, a resposta estatal precisa ser desenhada especificamente para a complexidade regional.

A complexidade da COP30 em Belém é acentuada por variáveis geográficas que tornam o cenário intrinsecamente assimétrico. A existência de fronteiras fluidas e a vasta rede de hidrovias facilitam a infiltração de materiais e elementos hostis (Paniago, 2013). Ademais, a vulnerabilidade de infraestruturas isoladas e críticas, como a Hidrelétrica de Belo Monte e as extensas linhas de transmissão em meio à selva, impõe um desafio de salvaguarda que extrapola o perímetro urbano do evento. Tais ativos demandam uma estratégia de proteção integrada contra sabotagens físicas e incursões cibernéticas que possam paralisar a região durante o certame (Paniago, 2013).

A Marinha do Brasil assume protagonismo através do emprego do GRUMEC para buscas subaquáticas, enquanto o Exército foca na tutela de autoridades e o PARA-SAR, da Força Aérea, em resgates em áreas de difícil acesso. Contudo, essa força federal deve atuar em sintonia fina com as instituições locais. A doutrina de Gestão de Incidentes Críticos estabelece que a eficácia da intervenção depende de componentes operacionais claros, separando a função do especialista da atribuição do primeiro interventor (Cotta, 2017).

12

Nessa coordenação, ao policial local não cabe a resolução técnica de vetores de letalidade, mas a estabilização do cenário. O Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Amazonas (POP nº 4.01.00), referência técnica na região Norte, determina que as ações iniciais devem focar na confirmação visual e na delimitação de um raio de proteção de cem metros (Amazonas, 2022). A aplicação rigorosa da teoria dos perímetros — Zona Quente, Morna e Fria — defendida por Cotta (2017), é o que garante a preservação da vida e a integridade da cena até o advento das equipes antibombas especializadas.

A eficácia humana no terreno deve ser potencializada por suportes tecnológicos avançados. A salvaguarda perimetral exige o uso de drones com sensores LIDAR e varreduras subaquáticas por veículos operados remotamente. Toda essa estrutura deve ser gerida por um Centro de Operações de Segurança Integrado (COSI), operando sob um Sistema de Comando de Incidentes. Entretanto, a aquisição tecnológica impõe um imbróglio logístico frequentemente negligenciado: a sustentabilidade operacional.

Pesquisas recentes realizadas com unidades antibombas brasileiras revelam um cenário preocupante, no qual cerca de 96% dessas divisões carecem de contratos de manutenção continuada para seus ativos especiais, como robôs e trajes de proteção (Sales; Januário, 2025). A inoperância de um equipamento durante uma crise pode comprometer toda a tutela estatal. Portanto, o planejamento para a COP30 deve transcender o aporte de capital para *hardware*, focando na implementação de ciclos de manutenção que assegurem que o legado material permaneça operante para a segurança pública da Amazônia nos anos subsequentes (Sales; Januário, 2025).

Ressalte-se que a ausência de sustentabilidade financeira para o custeio desses ativos revela um gargalo crítico na gestão do legado: o risco da criação de 'elefantes brancos' tecnológicos. Vasconcelos (2018) adverte que, sem um planejamento que contemple a manutenção continuada pós-evento, equipamentos de alta complexidade tornam-se rapidamente obsoletos ou inoperantes devido à incapacidade orçamentária das unidades federativas em sustentar seus custos operacionais. No cenário amazônico, onde a logística de assistência técnica é onerosa, essa fragilidade institucional pode anular os ganhos táticos obtidos durante a conferência.

Por fim, a arquitetura proposta deve contemplar a preparação para o espectro completo de ameaças QBRNE. A integração de equipes especializadas e a preparação de unidades hospitalares com estoques de antídotos são medidas inegociáveis. A realização de simulados de campo será decisiva para testar essa resposta integrada, garantindo que Belém seja palco de debates climáticos e não de crises de segurança.

A superação do 'arquipélago logístico' amazônico — caracterizado pela fragmentação das redes de infraestrutura e pela fluidez das fronteiras — exige que a arquitetura de segurança para a COP30 transcenda o mero isomorfismo institucional. Em vez de replicar modelos estrangeiros que resultam em 'elefantes brancos' tecnológicos e ativos inoperantes após o evento, propõe-se a consolidação de uma 'Teia Pan-Amazônica' de salvaguarda. Esta estratégia integrativa deve nacionalizar a doutrina de comando e controle, transformando a resposta extraordinária exigida pela cúpula ambiental em uma malha resiliente de inteligência e logística, capaz de enfrentar o nexo entre o crime organizado e as ameaças assimétricas no coração da floresta.

CONCLUSÃO

A análise da evolução do artefato explosivo, desde a pólvora negra até a complexidade dos vetores QBRNE e dos Dispositivos Explosivos Improvisados (IEDs), revela a consolidação desta ameaça como o principal instrumento de força em cenários assimétricos modernos. O estudo de caso do atentado de Munique (1972) fundamenta a premissa de que a eficácia da segurança em grandes eventos não reside na ostensividade, mas na ruptura de paradigmas baseada em inteligência e na prontidão de resposta tática especializada.

Ao transpor essas lições para a arquitetura de segurança da COP30, a pesquisa identificou vulnerabilidades críticas. Conforme alerta Paniago, o Brasil não pode se fiar em uma imunidade histórica; dados empíricos confirmam a materialidade da ameaça, com o país figurando na 59ª posição global em incidentes e o Teatro de Operações Amazônico apresentando um incremento significativo no uso criminoso de explosivos, conforme evidenciado pelos índices do Estado do Amazonas entre 2013 e 2017.

Esse quadro tático é agravado por dois fatores sistêmicos diagnosticados no estudo. No campo jurídico, a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016) apresenta lacunas definidoras que geram insegurança na tipificação de atos violentos. No campo logístico, a sustentabilidade da resposta operacional encontra-se comprometida, visto que 96% das unidades antibombas estaduais carecem de contratos de manutenção continuada para seus ativos especiais.

Para que esse modelo não se encerre com o término da conferência, é imperativo promover a 'nacionalização' do uso das estruturas de comando e controle, adaptando-as para o enfrentamento de crimes organizados transnacionais e não apenas para ameaças extraordinárias. O verdadeiro legado da COP30 não residirá na aquisição de hardware, mas na transição de um modelo de gestão de crise efêmero para uma política de segurança pública integrada e duradoura, capaz de sobreviver às alternâncias políticas e às limitações fiscais dos estados.

Portanto, a garantia da integridade da COP30 exige mais do que a aquisição de tecnologia; demanda a implementação de uma doutrina de segurança integrada capaz de enfrentar o espectro completo de ameaças, incluindo o cenário QBRNE. Esta doutrina deve articular protocolos rigorosos de Primeira Intervenção — com isolamento de perímetros e preservação da vida — e uma gestão de ativos que assegure a disponibilidade real dos equipamentos. Conclui-se que o legado do evento dependerá da capacidade do Estado de superar

o déficit normativo e logístico, estabelecendo um modelo de proteção resiliente e adaptado às complexidades geográficas da Amazônia.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 4.01.00: Primeira Intervenção em Ocorrências com Bombas e Explosivos. Manaus: PMAM, 2022.

ASSIS, José Ferreira de. Terrorismo Internacional: O atentado terrorista nas Olimpíadas de Munique de 1972, praticado pelo Grupo Terrorista Setembro Negro: lições e desdobramentos para a Marinha do Brasil. 2016. Tese (Curso de Política e Estratégias Marítimas) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2016.

BÓ, Francinaldo Machado; SILVEIRA, Fioravan Teixeira; PEREIRA, José Eliane de Souza. Uso de explosivos por organizações criminosas contra instituições financeiras e carros fortes. *Revista Brasileira de Operações Antibombas*, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 41-57, jun. 2020.

BUZANELLI, Márcio Paulo. Prevenção e Combate ao Terrorismo Internacional. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional, 2010.

CLUTTERBUCK, Richard. Guerrilheiros e Terroristas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.

COTTA, Francis Albert. Gestão de Incidentes Críticos com Bombas e Explosivos. *Segurança Pública em Revista*, v. 1, n. 1, p. 57-71, jan./jun. 2017.

DORY, Daniel; CASERIO, Carlos. Terrorismo no Brasil?. *Confins*, n. 51, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.38513>. Acesso em: 17 dez. 2025.

FEITOZA, Tiago Mesquita; ALVES JUNIOR, José. Uma análise sobre o uso criminoso de explosivos no Brasil de 2013 a 2017: o Estado do Amazonas em perspectiva. *Revista Brasileira de Operações Antibombas*, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 5-26, jun. 2020.

FERREIRA JUNIOR, Elias Antônio; FRANCO, Gerson Alves; LOPES, Luiz Henrique de Souza. A cinemática do trauma e o atendimento pré-hospitalar em ocorrências com artefatos explosivos. *Revista Brasileira de Operações Antibombas*, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 27-40, jun. 2020.

HOFFMAN, Bruce. *Inside Terrorism*. 3. ed. New York: Columbia University Press, 2017. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=r8IoDwAAQBAJ>. Acesso em: 19 jan. 2026.

KLEIN, Aaron J. *Contra-ataque: O massacre nas Olimpíadas de Munique e a reação mortal de Israel*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

MILLINGTON, Chris. Bad history: a historian's critique of Rapoport's "four waves of modern terrorism" model. *Critical Studies on Terrorism*, Manchester, v. 17, n. 3, p. 488-505, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/17539153.2024.2360266>. Acesso em: 19 jan. 2026.

NUNES, Paulo Henrique Faria. Terrorismo no Brasil: análise crítica do quadro normativo e institucional. *Revista de la Facultad de Derecho*, n. 42, p. 43-69, ene./jun. 2017.

PANIAGO, Paulo de Tarso Resende. Lições para o Brasil sobre os atentados de Boston – realização de grandes eventos no país. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, n. 8, p. 21-28, set. 2013.

RAPOPORT, David C. *Waves of Global Terrorism: From 1879 to the Present*. New York: Columbia University Press, 2022.

RAPOPORT, David C. *Generations and Waves: The Keys to Understanding Rebel Terror Movements*. UCLA International Institute, Los Angeles, 2003. Disponível em: <https://international.ucla.edu/institute/article/5118>. Acesso em: 19 jan. 2026.

SALES, Paulo Victor Andrade; JANUÁRIO, Jatniel Rodrigues. Estratégias de gestão da manutenção de ativos especiais das unidades antibombas das polícias militares no Brasil. *Revista Contemporânea*, v. 5, n. 1, p. 01-18, 2025.

VASCONCELOS, Adriana Cristina Duarte de Almeida. O legado dos grandes eventos para a segurança pública no Brasil. 2018. 118 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento) – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8364>. Acesso em: 19 jan. 2026.

WHITTAKER, David J. *Terrorismo: um retrato*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2005.